



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 05.943.030/0001 – 55, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor Gestor Orçamentário, **Guilherme Carneiro Adjuto**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana, Boa Vista/RR e, do outro lado a empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 22.890.123/0001-88, com sua sede na Avenida Ville Roy, N° 7616 Sala 09, Bairro São Vicente, nesta cidade, Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima (NIRE) nº 14.2.0002287-5, Protocolo 210132337 de 08/10/2021, neste ato representada pelo sr. **Gleison Mesquita da Silva**, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 161.769 SSP/RR, CPF (MF) nº 509.973.192-91, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato Nº 102-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 22754/2022 - SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de execução do objeto contratado, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora editado por mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 20 de Agosto de 2024.

1.2 – Prorrogar o prazo de vigência contratual, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 20 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício,

à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2198, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio) e 1 500 0000 (próprio).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO EM 15/08/2024 09:33:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ XAVIER CARDOSO EM 15/08/2024 09:18:28
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 15/08/2024 09:17:59

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 7158B7440





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 22754/2022 – SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 15 de Agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:

Gleison Mesquita da Silva

Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS:

1 – Luiz Xavier Cardoso CPF. 225.089.102-87 (**Assinatura Eletrônica**)

2 – Helionara Magalhães Lima CPF. 023.001.212-47 (**Assinatura Eletrônica**)

